



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.200 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 874.096,32 (oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até R\$ 874.096,32 (oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo::

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 314.096,32

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 200.000,00

ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 150.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.078 – Saúde Social
ELEMENTO:	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 160.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.078 – Saúde Social
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 50.000,00

Artigo 2º – Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	1.203 – Investimento e Estruturação
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 70.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 80.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 50.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.221 – Gestão de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 – Agente Comunitário de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 30.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Programa Saúde da Família – PSF
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 100.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – Programa de Saúde Bucal
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 30.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 10.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 100.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.078 – Saúde Social
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.075 – Farmácia Básica
ELEMENTO:	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
RECURSO:	0021 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 14.096,32

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal